14/008063

CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
8609 - 2-Q	12682

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL – Sala 525 do Edificio na Avenida Treze de Maio nº 23, na freguesia de São José, e a fração de 8/10.000 do terreno, que mede 37,10m de frente, 40,80m do lado direito, 39,95m do lado esquerdo e 40,80m nos fundos, confrontando a direita com o prédio nº 17, a esquerda com a galeria que o separa do prédio nº 33/35 e nos fundos com o próprio estadual. PROPRIETÁRIO: W. SALENGUE ENGENHARIA LTDA, com sede nesta cidade. Adquirido conforme título transcrito neste Cartório no livro 3-BB sob nº 28967 a fls. 259; do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de agosto de 1978. Assinados: O Esc. Jurdº João de Deus Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên. //

R.01-PENHORA – Certifico que nos autos de Execução movida por Joaquim do Bomfim Machado contra a proprietária, que se processa na 9ª Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, nesta cidade, foi o imóvel descrito na matricula, penhorado para pagamento da dívida de Cr$203.531,76, tendo de conformidade com os Oficios nºs 407/78, 502/78, 620/78 de 12.06.78, 26.07.78 e 21.09.78, assinados pelo Juíza Presidente Emma Baptista Buarque de Amorim e Leny de Sá Peixoto Pereira, contendo o Auto de Penhora, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 02de agosto de 1978. Assinados: O Esc. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên. ////////////////////////////////////

AV.02-CANCELAMENTO DE PENHORA – Certifico que cancelada a penhora objeto do R.01, cancelamento esse feito, em cumprimento ao Oficio nº 818/80 datado de 04.11.80, da 9ª Junta de Conciliação e Julgamento, assinado pela MM. Juíza Presidente Zuleide Fittipaldi Freire, neste Cartório arquivado; do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de novembro de 1980. Assinados: O Tec. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên. //////

R.03-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado pelo MM. Juiz Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, datado de 02.09.2002, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 18.10.2002, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R$622,79, na ação de Execução Fiscal nº 2001.120.004796-6, movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra W Salangue Eng Ltda; ficando como depositário judicial, o 6º Depositário. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2003.

R.04-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado pelo MM. Juiz Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, datado de 29.07.2002, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 13.11.2002, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R$507,46, na ação de Execução Fiscal nº 2001.120.004494-1, movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra W Salangue Eng Ltda; ficando como depositário judicial, o 6º Depositário. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos,**